

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO**

**EDITAL Nº 457/2023**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de São José dos Pinhais – áreas da Família e Sucessões, Registros Públicos, Infância e Juventude.**

**1. Dos requisitos**

- 1.1 Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2 Estar matriculado e frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.
- 1.3. Disponibilidade para o exercício do estágio no período vespertino.

**2. Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para 01 vaga a ser preenchida imediatamente, além da formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, Sede São José dos Pinhais.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de auto identificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **3. Validade do Processo seletivo**

3.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

### **4. Da carga horária**

4.1 O estágio de pós-graduação terá duração de 06 (seis) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **5. Da bolsa de estágio de pós-graduação**

1.1 5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$2.142,73, além de ajuda de custo no valor mensal de R\$ 264,00.

### **6. Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **04/10/2023** e **06/10/2023**. Para se inscrever o candidato deve enviar e-mail para [gestao.saojosedospinhais@defensoria.pr.def.br](mailto:gestao.saojosedospinhais@defensoria.pr.def.br), com currículo em PDF. No ato da inscrição, **o(a) candidato(a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato no corpo de e-mail.**

6.2 O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato no endereço eletrônico [gestao.saojosedospinhais@defensoria.pr.def.br](mailto:gestao.saojosedospinhais@defensoria.pr.def.br).

6.3. **É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.**

### **7. Da prova**

7.1. A prova será encaminhada por *e-mail* ao candidato e consistirá em uma redação, de caráter eliminatório e classificatório, contendo tema de interesse da Defensoria Pública do Estado.

7.2. Serão avaliados o conhecimento e raciocínio lógico-jurídico, além da clareza da exposição bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.3 A redação valerá 100 (cem) pontos.

7.4. O candidato que não alcançar o mínimo de 70 (setenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

## **8. Da entrevista**

8.1. Serão convocados para entrevista os candidatos que alcançarem as 05 maiores notas na prova dissertativa.

8.2. A entrevista será eliminatória e classificatória, podendo ser atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.3. Ocorrerá de forma remota, por chamada de vídeo, no dia **10/10/2023**, das 14:00 às 16:00, individualmente, com os candidatos que alcançarem as 05 (cinco) maiores notas na prova dissertativa.

## **9. Da data, local e duração da prova**

9.1 A prova será encaminhada por e-mail na data de **09/10/2023**, no horário de até as 12:00 e deverá ser devolvida pelo candidato até as 17:00 do mesmo dia.

## **10. Da nota final**

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e da entrevista.

## **11. Dos resultados**

11.1 Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no

prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

11.2. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

## **12. Da entrega de documentação**

12.1. O candidato deverá apresentar os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para a vaga no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação, salvo motivo de força maior a sair analisado pela Coordenação da Sede no caso concreto. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, tendo a opção de figurar no final da lista do cadastro de reserva.

São José dos Pinhais, 28 de setembro de 2023.

---

**CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA**

*Defensor Público Coordenador*

## ANEXO I

### Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais; Defensoria Pública na Constituição Federal. Entendimento dos Tribunais superiores.

- Direito Civil: Das pessoas naturais; Da personalidade e da capacidade; Dos direitos da personalidade; Dos bens. Bem de família; Dos atos e dos fatos jurídicos; Da prescrição e da decadência; Do direito das obrigações; Do direito das coisas: posse, propriedade; Do direito de família. Das relações de parentesco, da filiação no casamento, do reconhecimento dos filhos, da adoção. Dos alimentos: conceito e espécies, obrigação alimentar e direito a alimentos. Características e pressupostos. Pessoas obrigadas, meios de assegurar o pagamento da pensão. Disposições da Lei nº 5478/1968 (Lei de Alimentos); Da tutela e curatela e tomada de decisão apoiada; Direito das sucessões. Sucessão em geral, sucessão legítima e testamentária. Entendimento dos Tribunais superiores.

- Direito Processual Civil: Da Competência; Das partes e dos procuradores; Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Da Defensoria Pública; Dos Recursos; Da Execução de Prestação Alimentícia; Lei n.º 5.478/68. Do Inventário e da Partilha. Entendimento dos Tribunais superiores.

- Direito da Criança e do Adolescente: Dos direitos da criança e do adolescente contextualizados na Constituição Federal; Do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). Entendimento dos Tribunais Superiores.



ANEXO II

A U T O D E C L A R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 240/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração<sup>1</sup>

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Londrina \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>1</sup> Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

---

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.